



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários a contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do Município e de Laudo Técnico com vistas à apuração de possível incidência e grau de insalubridade ou periculosidade dos profissionais que trabalham nos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme relação abaixo, visando atender notificação do Ministério do Trabalho (NAD) e Termo de Ajuste e Conduta – TAC nº 185.2017, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região, devendo os referidos Laudos serem realizados nas Unidades/Setores a seguir listadas e conforme tarefas desenvolvidas por cada profissional.

ORGAO/SETOR	QUANT. SERVIDOR	ENDEREÇO
CONTROLADORIA	5	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
CONTROLADORIA GERAL	5	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
GABINETE DO PREFEITO	24	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
GABINETE DO PREFEITO	24	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
GABINETE DO VICE-PREFEITO	2	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
GABINETE DO VICE-PREFEITO	2	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
PROCURADORIA	10	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
PROCURADORIA	10	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
CHEFIA DE GABINETE	7	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
COMPRAS	3	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
CONTABILIDADE	5	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	2	Rua Prudente de Moraes, s/n, Centro - Macaíba/RN
LICITAÇÃO	4	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
RECURSOS HUMANOS	8	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
TESOURARIA	5	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
SECRETARIA DE AGRICULTURA	11	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
GAB.DO SEC.AGRICULTURA	11	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68	Travessa Frei Miguelinho, N° 10 – Centro
CONSELHO TUTELAR	6	AV: Nossa Senhora da Conceição, N° 164 – Centro
CRAS	15	Rua: Professor Paulo Mesquita N° 19 – Centro
CREAS	6	Rua Major Antônio Delmiro N° 199 – Centro

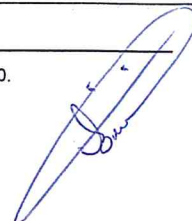


Prefeitura de
Macaíba

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: **SEMAF**
Nº Proc: 3916/2017
Pág: _____
Ass: 6887
Mat nº: 1105493

GAB.DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL	32	Travessa Frei Miguelinho N° 10 – Centro
SCFV – PETI	9	Rua Isaura Maia N° 15 B – Centro
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	32	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
GAB.DO SEC.CULTURA E TURISMO	32	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	5	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
GAB.DO SEC. DESENV. ECONOMICO	5	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1167	Av. Mônica Dantas N° 27 - Centro - Macaíba
APAE	11	RUA DR FRANCISCO DA CRUZ, Centro
BIBLIOTECA	13	Rua Teodomiro Garcia - Centro - Macaíba
BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO	9	Rua Joanete Ribeiro S/N - Centro - Macaíba
C.E.M.VER.PEDRO GOMES DE SOUZA	75	RUA VEREADOR PEDRO GOMES, FABRICIO G. PEDROZA, 3721-0001
C.ED.LUIZ DA CÂMARA CASCU DO	40	TRAVESSA TEODOMIRO GARCIA, CENTRO, (84) 3271-6592
CASA DA MERENDA	3	Rua Dr. Pedro Matos N° 170 - Aliança - Macaíba
CENTRO DE ENSINO RURAL	1	Rua Leão do Norte S/N Traíras - Macaíba
CERU - ALFREDO MESQUITA FILHO	29	RUA LEAO DO NORTE SN, Distrito de TRAIRAS, (84) 3721-0001
CMEI-EUNICE EUGENIO DE ARAUJO	20	RUA PROJETADA SN, MONTE LIBANO, (84) 3271-6600
CRECHE INFÂN.FELIZ (TRAÍRAS)	12	TRAÍRAS SN, Distrito de TRAIRAS, (84) 3631-2039
CRECHE MARLIETE F. DE MACEDO	33	RUA PINHEIRO BORGES, CAMPO DA SANTA CRUZ, (84) 3333-3333
CRECHE PEQ.PRÍNCIPE (C.BRAVA)	12	RUA DO COMERCIO S/N, Distrito de CANA BRAVA, (84) 3631-5049
E.M.ANITA ALVES MACIEL	27	Rua Anita Alves Maciel s/n, BELA VISTA, Zona Rural
E.M.ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	7	Comunidade PORTEIRAS, Zona Rural (84) 3631-2042
E.M.AUGUSTO SEVERO	26	CASTELO BRANCO, Centro (84) 3721-0001
E.M.AUTA DE SOUZA	45	RUA PROJETADA SN, MONTE LIBANO, (84) 3271-6600
E.M.BARTOLOMEU FAGUNDES	32	RUA DA PALHA/ RETA TABAJARA , Zona Rural, (84) 9839-3236
E.M.DAYSE HALL	42	RUA MANOEL FERNANDES DA SILVA 18, CAMPINAS, (84) 3271-6623
E.M.DR.ALFREDO LIRA	24	AS MARIAS, Zona Rural (84) 3631-3002
E.M.ELVIRO XAVIER DE SOUZA	14	Rua Fabrício Gomes Pedroza, 2159, GUARAPES, (84) 9103-1794
E.M.FABRÍCIO GOMES PEDROZA	29	Rua Vereador Pedro Gomes de Souza s/n
E.M.FRANCISCO FALCÃO FREIRE	26	Rua Olímpio Maciel S/N, LAGOA DAS PEDRAS, (84) 3271-1973
E.M.FRANCISCO GENIVAL DA SILVA	45	Rua Valério Mesquita 141, VILAR, (84) 3271-6608
E.M.IOLANDA CHAVES DE LUCENA	13	LAGOA DO MATO, (84) 9100-9929
E.M.JESSÉ PINTO FREIRE	10	SITIO FELIX LOPES, FELIX LOPES, Zona Rural (84) 8860-8013
E.M.JOSÉ ARINALDO ALVES	25	Av. Luiz Varela da Costa 47, LOTEAMENTO ESPERANCA, 3271-6610
E.M.JOSÉ MESQUITA	30	RN 160, KM 09, RIACHO DO SANGUE SN, (84) 3631-2816
E.M.JOSÉ PINHEIRO BORGES	50	Rua Pinheiro Borges 48, CAMPO DA SANTA CRUZ, (84) 3271-6612
E.M.LUIZ CURCIO MARINHO	13	Lagoa do Tapara S/N, Comunidade LAGOA TAPARA, (84) 3631-6053
E.M.LUIZ GABRIEL DA COSTA	12	SITIO LAMARAO S/N, Comunidade LAMARÃO, (84) 9987-5423
E.M.MANOEL DUARTE FILHO	46	Rua Barro Vermelho, Distrito de CANA BRAVA, (84) 3631-5001
E.M.MANOEL LUIZ DE ARAÚJO	18	Comunidade LAGOA SECA, Zona Rural.
E.M.MANOEL SIMPLICIO DE ARAÚJO	16	Comunidade de PERI PERI, Zona Rural (84) 9463-4426
E.M.MARIA DO CARMO DA SILVA	12	SITIO RETIRO SN, Comunidade RETIRO, (84) 9922-4777
E.M.NAIR DE ANDRADE MESQUITA	25	Rua Nossa Senhora Santana S/N, Distrito de TRAIRAS, 3631-2009





E.M. PADRE JOÃO MARIA	9	Comunidade de JAPECANGA, Zona Rural (84) 3645-2565
E.M.PROF.JOÃO FAUSTINO	18	BR 304, (84) 8842-9219
E.M.PROF.SEVERINO BEZERRA	20	SITIO LAGOA DO LIMA S/N, (84) 9659-2714
E.M. PROFª NAZARÉ MADRUGA	9	RIACHO DO FEIJAO, Comunidade RIACHO DO FEIJÃO, (84) 3631-2096
E.M.RODOLFO HELINSKI	13	Cana Brava, Distrito CANA BRAVA - Zona Rural, (84) 3631-5015
E.M.SANTA ISABEL	28	AVENIDA SANTA ISABEL 2035, Distrito de MANGABEIRA 3271-6614
E.M.SANTA LUZIA (CAJAZEIRAS)	23	RUA SANTA LUZIA, Distrito de CAJAZEIRAS - Zona Rural, 3631-3007
E.M.SANTA LUZIA (CAPOEIRAS)	15	CAPOEIRAS, Comunidade CAPOEIRAS - Zona Rural, (84) 3631-1024
E.M.SEVERINO FIRME DOS SANTOS	22	Lagoa dos Cavalos, Comunidade LAGOA DOS CAVALOS - Zona Rural
E.M.TANCREDO NEVES (PÉ D.GALO)	15	RUA JOSE MAFRA S/N, PE DE GALO - Zona Rural, (84) 8147-5285
E.M.TEREZA BRITO DO NASCIMENTO	26	CAMPO DA MANGUEIRA, Centro - Macaíba/RN (84) 3271-6616
E.M.WALDEMAR DIOGENES PEIXOTO	27	LAGOA DO SÍTIO I S/N, Comunidade LAGOA DO SITIO I,3631-4008
EDUC.VENERA DANTAS DE MEDEIROS	42	RUA ELVIRO XAVIER DE SOUZA 63, MANGABEIRA - 3271-6596
GABINETE DO SECRETÁRIO	24	Av. Mônica Nóbrega Dantas, n.º 28 - Centro - Macaíba/RN.
SEC EDUCAÇÃO	31	Av. Mônica Nóbrega Dantas, n.º 28 - Centro - Macaíba/RN.
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	21	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
GAB.DO SEC.DE ESPORTE E LAZER	21	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	30	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
GAB.DO SEC.INFRA-ESTRUTURA	30	Rua Frei Miguelinho, 178, Centro-Macaíba/RN
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	28	Av. Monica Dantas, 29, Centro - Macaíba/RN
DEP. DE MEIO AMBIENTE	10	Av. Monica Dantas, 29, Centro - Macaíba/RN
GAB.DO SEC.DE MEIO AMBIENTE	18	Av. Monica Dantas, 29, Centro - Macaíba/RN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
GAB.DO SEC. PLANEJAMENTO	6	Avenida Mônica Nóbrega Dantas, n.º 34 - Centro - Macaíba/RN
SECRETARIA DE SAÚDE	528	Av. Monica Dantas, Centro - Macaíba/RN
CAPS AD	7	Travessa São Joao, s/n, Centro - Macaíba/RN
CAPS II	8	Rua Frei Miguelinho, Centro - Macaíba/RN
CENTRO MUN. DE FISIOTERAPIA	4	Rua Heráclito Vilar, S/Nº - Centro - Macaíba/RN
CENTRO SAUDE DE MACAÍBA	48	Rua Heráclito Vilar, S/Nº - Centro - Macaíba/RN
CENTRO SAUDE MACAÍBA - MAC/AIH	34	Rua Heráclito Vilar, S/Nº - Centro - Macaíba/RN
CEO-C.DE E.ODONT.DE MACAÍBA	20	Rua: Tiradentes, S/Nº -Centro - Macaíba/RN
E.S.F. - VILLAR	7	Rua: Doutor Valério Mesquita, 611 - Centro
E.S.F. ALTO DO FERREIRO TORTO	10	Av: Professora Francisca de Castro, 306 - Centro
E.S.F. CAMPO DA MANGUEIRA	9	Rua: Edilson de Albuquerque Bezerra, 34 Nº - Centro
E.S.F. CAMPO DA SANTA CRUZ	8	Rua: Campo da Santa Cruz, S/Nº - Centro
E.S.F. CAMPO SANTO	8	Travessa Campo Santo, 200 - Centro
E.S.F. DAS MARIA	6	Comunidade de As Marias, 80 - Zona Rural
E.S.F. DE BELA VISTA	13	Rua: Valdemar Francisco do Nascimento, 17 - Zona Rural
E.S.F. DE CAJAZEIRAS	8	Comunidade de Cajazeiras, 200 - Zona Rural
E.S.F. DE CAMPINAS	10	Rua: Manoel Fernandes da Silva, 1200 - Centro
E.S.F. DE CANA BRAVA	11	Rua: São Francisco, 760 - Zona Rural - Zona Rural
E.S.F. DE MANGABEIRA I	7	Rua: Joaquim Cabral, S/Nº - Distrito de Mangabeira, Zona Rural



E.S.F. DE POTENGI	11	Rua: Potengi, 89 – Macaíba/RN CEP. 59.280-000
E.S.F. DE TRAIRAS	9	Rua: Leão do Norte, N° 1030 – Distrito de Trairas - Zona Rural
E.S.F. ELOY DE SOUZA	10	Rua: Eloi de Souza, 327 – Macaíba/RN CEP. 59.280-000
E.S.F. JOSE COELHO	10	Rua: Professor José Coelho, 76 – Macaíba/RN CEP. 59.280-000
E.S.F. LAGOA DO SITIO	4	Comunidade de Lagoa do Sitio I, S/Nº – Zona Rural
E.S.F. LAGOA DOS CAVALOS	6	Comunidade de Lagoa dos Cavalos, S/Nº – Zona Rural
E.S.F. LOTEAMENTO ESPERANÇA	6	Avenida Luiz Varela da Costa, 344 – Macaíba/RN CEP. 59.280-000
E.S.F. MANGABEIRA II (SHALON)	6	Rua São Paulo, S/Nº - Mangabeira – Zona Rural
E.S.F. MORADA DA FE	10	Rua: Oito de Dezembro, 20 – Macaíba/RN CEP. 59.280-000
E.S.F. RIACHO DO SANGUE	8	Comunidade de Riacho do Sangue, S/Nº – Zona Rural
E.S.F. TAPARA	8	Comunidade de Tapará, S/Nº – Zona Rural
E.S.F. VILA SÃO JOSE	12	Rua: Maria Medeiros da Rocha, 274 – Centro
PAO PRONTO ATEND.ODONTOLOGICO	6	Rua Capitão João Lourenço, S/Nº - Centro – Macaíba/RN
POSTO DE SAUDE DE BETULIA	1	Rua Capitão João Lourenço, S/Nº - Zona Rural – Macaíba/RN
POSTO DE SAUDE DE CAPOEIRAS	2	Comunidade Capoeiras, Zona Rural
POSTO DE SAUDE DE MATA VERDE	1	Comunidade Mata Verde, Zona Rural
POSTO DE SAUDE GUARAPES	3	Comunidade Guarapes, Zona Rural
POSTO DE SAUDE RIACHO FEIJAO	3	Comunidade Riacho do Feijao, Zona Rural
SECRETARIA DE SAUDE	70	Av. Mônica Nóbrega Dantas, n.º 28 - Centro - Macaíba/RN
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	99	Av. Jundiai, 100, Jundiai - Macaíba/RN
CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	25	Rua: Edilson de Albuquerque Bezerra, 34 – Centro
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	16	Rua Professor Caetano, 276, Centro - Macaíba/RN.
GAB.DO SEC.DE TRANSITO TRANSP.	16	Rua Professor Caetano, 276, Centro - Macaíba/RN.
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	25	Rua Nossa Senhora da Conceição, 194, Centro - Macaíba/RN
GAB.DO SEC. TRIBUTAÇÃO	25	Rua Nossa Senhora da Conceição, 194, Centro - Macaíba/RN

a) O escopo do objeto consiste na realização e entrega dos seguintes Produtos:

1. Elaboração de Laudo Técnico em cada Unidade/Setor com o objetivo de apurar a possível incidência de insalubridade ou periculosidade em cada uma das Unidades acima listadas;

O Laudo visa avaliar a exposição de servidores a agentes ou atividades nocivas que gerem direito a receber o adicional de insalubridade e periculosidade, com base nas avaliações ambientais e de acordo com os sistemas de prevenção coletivo e individual adotados por cada unidade.

2. Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

A elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem como objetivo identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, em conformidade com a NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA que objetiva a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores;



3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

A elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em conformidade com a NR 9 tem como objetivo estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionadas à promoção da saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também a prevenção de ocorrência de acidentes em serviço.

II. JUSTIFICATIVA

A Elaboração dos Laudos e do PPRA e PCMSO nas diversas Unidades, visa estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também a ocorrência de acidentes em serviço, em consonância como o objetivo estratégico de promover a saúde física e emocional dos funcionários da Prefeitura Municipal de Macaíba.

A previsão de elaboração desses Programas encontra-se definida nas NRs a seguir:

NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

“Essa Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.”

NR 9 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

“Essa Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.”

III. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Contratada deverá realizar os serviços no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, devendo entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, cronograma detalhado da realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas referentes ao LAUDO, PCMSO e PPRA, devendo ser compatível com o seguinte:



- A CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para entregar os LAUDOS, a partir da data de assinatura do contrato;
- A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para entregar o PPRA, a partir da data de assinatura do contrato;
- A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para entregar o PCMSO, a partir da entrega do PPRA;
- Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados, mediante pedido expresse justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;
- Os serviços dos exames periódicos serão realizados mensalmente, conforme cronograma apresentado pela Empresa;
- O Relatório Anual do PCMSO deverá ser entregue ao final da vigência do contrato.

b) O Prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos permissivos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Assim como fica o Contratado obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Diploma Legal citado.

IV. FORMA DE EXECUÇÃO

1. Cabe a empresa vencedora além do previsto e exigido pela Lei nº 8.666/93 e normas regulamentares pertinentes o seguinte:

- a) A Contratada deverá realizar o(s) Laudo(s) Técnico e também a elaboração do PPRA e PCMSO nas Unidades acima listadas e produzir os documentos descritos, observada as normas próprias;
- b) Deverá dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;
- c) A Contratada deverá apresentar comprovação de que os profissionais tem habilitação para o trabalho a ser desenvolvido, com os seguintes documentos, para o caso de médico do trabalho: Diploma de conclusão do curso de medicina, certificado de conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho, com nível de pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ambos ministrados por universidades ou faculdades que mantenham curso de graduação em Medicina;
- d) Para o caso de engenheiro de segurança do trabalho a comprovação será com diploma de conclusão do curso de Engenharia ou Arquitetura, certificado de conclusão do curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho, com nível de pós-graduação;
- e) No caso de técnico de segurança do trabalho o certificado de conclusão;



f) No caso de técnico em enfermagem do trabalho o certificado de conclusão;

2. Para elaboração do PPRA, deverão ser indicados no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) Engenheiro de Segurança e Médico do Trabalho ou 01 (um) Engenheiro de Segurança e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho ou 01 (um) Médico do Trabalho e 01 (um) Técnico de segurança do Trabalho, e deverá ainda:

a) Programar a data das visitas nas Unidades para a realização das inspeções e medições;

b) Realizar as inspeções e medições próprias para elaboração do Plano;

c) Será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo as normas técnicas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (portaria nº 3214/78), nos postos de trabalho do funcionário em cada Unidade. O PPRA será composto, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme disposto nas letras “d” e “e” a seguir:

d) PLANILHA DE AVALIAÇÃO: Identificação da Unidade; Identificação do Setor e da Função; Descrição da atividade real; Identificação de agente nocivo capaz de causar dano a saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; Localização das possíveis fontes geradoras; Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; Descrição das medidas de controle existentes; Conclusão com enquadramento das atividades de risco, se for o caso (insalubridade mínima, média ou máxima; periculosidade); Assinatura do Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho; Data da realização da avaliação ambiental, conforme IN INSS nº 45/2010.

e) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação a NR 15 (Anexos 2, 3, 5, 7, 8). Descrição da atividade real. Agente avaliado. Tipo de exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (eventual), Tempo de exposição: Diário (h), Semanal (semana) Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

f) Os profissionais que realizarem o levantamento dos riscos ambientais para elaboração do PPRA, deverão, obrigatoriamente, assinar o programa, em conjunto com o responsável pela elaboração.

3. Para elaboração do PCMSO, deverão ser indicados 01 (um) Médico do Trabalho coordenador, e deverá ainda:

a) O Médico do Trabalho coordenador deverá se basear nas informações apresentadas pela PPRA atualizado, sendo então elaborado apenas após a execução deste;



b) Para a programação do quadro de exames ocupacionais do PCMSO, deverá ser obedecido o disposto na NR-7, quanto ao tipo de exame ocupacional indicado, a periodicidade destes e os exames complementares indicados conforme a seguir:

- Admissional;
- Periódico;
- De retorno ao trabalho;
- De mudança de função; e
- Demissional.

NOTA: Os exames de que trata a letra “b” compreendem avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

c) Serão realizados os exames ocupacionais previstos e obrigatórios no desenvolvimento do PCMSO, conforme NR-7 do TEM;

d) Os exames complementares deverão ser baseados na descrição das atividades reais e análise de riscos previstos no PPRA;

e) A empresa contratada, deverá disponibilizar local próprio onde os servidores do Município deverão realizar os exames descritos na letra “c”, em data e horários pré-agendados, compreendendo a realização de anamnese ocupacional, exame físico, avaliação de exames complementares, bem como a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

f) O local destinado a realização dos exames deverá ser na Sede do Município e deverá contar com acessibilidade, boas condições de higiene, iluminação, temperatura e conforto necessário ao bom atendimento dos servidores;

4. A elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, visa avaliar a exposição de servidores a agentes ou atividades nocivas que gerem direito a receber o adicional de insalubridade e periculosidade e deverá compor ainda de:

a) Palestras e/ou orientações educativas;

Deverão ser realizadas palestras e/ou orientações educativas pela contratada, através de profissionais capacitados, e de forma didática, abordando temas como: Tabagismo x Alcoolismo, LER/DORT, Ansiedade x Depressão, DST x AIDS, Câncer de Mama e Colo de Útero, Câncer de Próstata, Hipertensão Arterial, e outros temas cuja necessidade seja detectada no decorrer dos exames ocupacionais ou conclusão do relatório anual, tais ações constarão no cronograma de execução das ações de saúde do PCMSO;

b) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, sobretudo no que se refere às condições médicas;



- c) Durante os levantamentos de riscos realizados para o PPRA nas Unidades, e também considerando os cargos/funções encontradas, os profissionais responsáveis deverão colher material para elaboração dos LAUDOS, obedecendo às orientações existentes nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo a NR-15 e NR-16;
- d) Ser indicados, no mínimo, 01 (um) Engenheiro de segurança e Médico do Trabalho ou 01 (um) Engenheiro de Segurança e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho ou 01 (um) Médico do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;
- e) Os profissionais que realizarem o levantamento dos riscos ambientais para elaboração dos LAUDOS, deverão, obrigatoriamente, assinar o programa, em conjunto com o responsável pela elaboração;
- f) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado de competência, com um substituto na sua ausência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las aos fiscais do presente objeto;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Instruir a equipe contratada sobre as normas do CONTRATANTE;
- j) Os documentos que comprovam a habilitação de todos os profissionais necessários a execução dos trabalhos previstos para, elaboração dos Laudos, do PPRA e PCMSO deverão ser apresentados no momento em que a empresa ganhadora for convocada para assinatura do contrato de prestação dos serviços com o Município.

5. Obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à Contratada todos os dados das Unidades, dos servidores com os respectivos cargos, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas;
- b) Determinar a todos os servidores das Unidades, que prestem o máximo de colaboração à Contratada ou ao Contratado quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos.

V. Da Qualificação Técnica

Devem ser exigidos no Edital a título de qualificação técnica, como condição para habilitação os seguintes documentos:



Prefeitura de
Macaíba

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: **SEMAF**
Nº Proc: 3916 /2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

a) Certidão de registro de pessoa física ou jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CRE ou Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Nos atestados citados deverão ser comprovadas as seguintes parcelas de maior relevância: experiência na área de Engenharia ou Medicina de Segurança do Trabalho.

c) Declaração de disponibilidade, com firma reconhecida, de profissionais qualificados, para a fiel execução dos serviços ora licitados.

d) Original ou cópia autenticada de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados.

VI. Do Foro

Indicamos o Foro da Comarca de Macaíba/RN para dirimir quaisquer dúvidas e contendas referentes ao Edital e/ou ao futuro Contrato a ser celebrado.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 25 de agosto de 2017.

VALDÉRIO BARBOSA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças